



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br

BANCADA
PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

90/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 759/11
Campo Mourão, 28/04/11 Horas 15:53

Françiele
PROTOCOLISTA
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/05/2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	T	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>10/05/2011</u>	
	<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	

01.1073111-13/05-Zeca
01.1079111-13/05-Prefeito

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do Soberano Plenário, o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Zeca Dirceu**, com cópia ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, solicitando a liberação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para compra de maquinários, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação abaixo:

- **01 Trator Agrícola Marca Massey Ferguson, modelo 275** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- **01 Cultivador Motorizado da Marca Yanmar-Agritech, modelo TC 14** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- **01 roçadeira R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA:

A municipalidade vem encontrando dificuldades para fazer o ajardinamento dos canteiros centrais das Avenidas, das Praças e para a limpeza dos terrenos baldios de nossa cidade. Com a aquisição destes maquinários o serviço terá mais agilidade. Como o orçamento do Município está bastante enxuto e sem disponibilidade para compra destes bens, apresentamos tal reivindicação. A soma dos valores dos três maquinários perfazem R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a diferença será a contrapartida do Município.

P. Deferimento,
SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 2011.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA,
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93-

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Abril, de 2011.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

5
4
759/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/05/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	259 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/05/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391